



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 0122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

## RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Carlos De Matos Soares

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA  
GABINETE DO PREFEITO**

2

**PORTARIA Nº 0122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“PRORROGA O PRAZO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DOS EDITAIS nº 001/2023 e 002/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos editais nº 001/2023, nº 002/2023 do Município de Riachão do Jacuípe, Bahia, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Decreto Municipal nº 807/2023, a Política Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 806/2014), que determinam a realização de contrapartida social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo da execução da contrapartida social, dos editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a conclusão da execução da contrapartida social, dando oportunidade a todos os interessados em se regularizar dentro dos prazos estabelecidos nos editais concernentes a prestação de contas final, em conformidade com os termos de execução cultural firmados com o município de Riachão do Jacuípe, Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 23 de novembro de 2024, o prazo para realização da contrapartida social, dos editais de chamamento público LPG nº 001/2023 e 002/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Decreto Municipal nº 807/2023, a Política Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 806/2014), firmados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA CNPJ – 14.043.269/0001-60  
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000 - Tel.:  
(75) 3264-2762 Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:  
<https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA  
GABINETE DO PREFEITO**

3

mediante assinatura de termos de execução cultural, entre o Município de Riachão do Jacuípe, Bahia e os fazedores de cultura municipal habilitados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riachão do Jacuípe, Bahia, 30 de outubro de 2024.

**José Carlos de Matos Soares**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA CNPJ – 14.043.269/0001-60  
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000 - Tel.:  
(75) 3264-2762 Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site:  
<https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.

